

nº 7.078 de 28/12/2007, publicada no DOE de 31/12/2007, fica o contribuinte ciente da manifestação exarada na diligência relativa ao processo em epígrafe, com reabertura do prazo de (30) trinta dias para apresentação de nova impugnação. Esta ciência visa atender o pedido de Diligência Fiscal formulado pela Julgadoria de Primeira Instância, na forma dos art's. 16, §7º e 20, § 1º da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE: CSOUZA COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
PROCESSO REF. AINF Nº 01.2011510001828-6-CERAT BELEM  
INSC. EST. Nº 15.194093-2  
CNPJ- 01.994895/0001-90  
ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO REL. A PROPOSTA DE DILIGENCIA  
AFRE RESPONSÁVEL: EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS  
Local de apresentação de impugnação: CEPPJ/CERAT-Belém, 2º andar - sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, Bairro de São Braz, no horário de 08:00 às 14:00 hs.

Após o prazo determinado nesta notificação os autos deverão retornar à julgadoria de primeira instância, órgão responsável pelo julgamento.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo  
Coordenador Fazendário - CERAT- BELÉM

**Protocolo 830196**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo R O DUARTE, nº 15.206.692-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392011510000634-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830059**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ALEX MENDES DE ANDRADE, nº 15.216.247-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001103-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830060**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo F & V REPRESENTAÇÕES DE REVISTAS E JORNAIS LTDA ME, nº 15.305.241-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372011510000872-8 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830061**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo JOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, nº 15.278.469-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092012510000339-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830063**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo VITORIA CONFECÇÕES LTDA, nº 15.215.850-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001688-4 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830065**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo VITORIA CONFECÇÕES LTDA, nº 15.217.626-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001460-1 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830066**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, nº 15.127.945-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510000632-8 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830067**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo H R SALVADOR, nº 15.239.968-2, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 252015730000938-3 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de indeferimento do sujeito passivo do Regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários

(TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830068**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo PANIFICADORA E CONFETARIA PÃO DO BOSQUE LTDA - ME, nº 15.179.795-1, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 012015730001948-6 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de indeferimento do sujeito passivo do Regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830074**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo JOSE ALBERTO CARVALHO MURICY JUNIOR, nº 15.227.544-4, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 012015730001777-7 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830076**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA SA, nº 15.252.671-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510000349-9 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 830077**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Portaria n.º201501000579 de 19/05/2015 - Proc n.º 022015730001686/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nilo Matos Marques - CPF: 082.411.472-87

Marca: VOLKSWAGEN CROSSFOX 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201501000581 de 19/05/2015 - Proc n.º 002015730011487/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Augusto Manoel Gonçalves da Silva Fonteles - CPF: 050.521.902-63

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel